



## PORTARIA Nº 002/2012 – SMF

**“Regulamenta a emissão de Recibo Provisório de Serviços – RPS e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e da atividade de administração de consórcios para aquisição de bens e direitos.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 29, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001 e do disposto no artigo 32, do Anexo I, do Decreto nº 1.575, de 15 de dezembro de 2009, com redação dada pelo nº 774, de 06 de julho de 2010, considerando a característica da atividade de administração de consórcios para aquisição de bens e direitos que implica em grande fluxo de tomadores, resolve:

Art. 1º. Os contribuintes que prestam serviços de administração de consórcios para aquisição de bens e direitos poderão solicitar em requerimento endereçado ao Departamento de Rendas Mobiliárias, regime especial de emissão de Recibo Provisório de Serviços – RPS e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Parágrafo Único. O requerimento deverá ser assinado pelo representante legal da pessoa jurídica ou seu procurador, devendo ser apresentado na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Rendas Mobiliárias, acompanhado: da cópia simples do contrato social ou última alteração; estatuto ou ata; procuração do interessado, com firma reconhecida, autorizando o procurador a representá-lo neste ato; e, quando for o caso, descrição detalhada do controle de prestação de serviços praticado, anexando modelo e documentos utilizados.

Art. 2º A emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deverá respeitar as condições estabelecidas em termo a ser lavrado no processo administrativo da concessão do regime especial.

Parágrafo Único. A não observância de qualquer uma das condições fixadas no termo implicará na imediata revogação do regime especial e na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 07 de fevereiro de 2012.

  
**João Luiz Marcon**  
Secretário Municipal de Finanças